

**Projeto de Lei nº 502/2008**  
**Autoria: Poder Executivo**

**LEI Nº 2048/2008**

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Paulo Banazeski, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colíder aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 354.000,00 (Trezentos e Cinqüenta e Quatro Mil Reais), destinado a Secretaria Municipal de Saúde, Visando a Implantação e custeios do CEREST NORTE, no Município de Colíder - MT.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2008 a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico.		
Unidade: 001 – Departamento de Administração.		
Função: 10 – Saúde		
Sub-Função: 301 – Atenção Básica		
Programa: 0021 – Gestão da Política de Saúde e Saneamento Básico.		
Projeto: 2.133 – Implantação e Custeio do CEREST NORTE.		
Natureza da Despesa:		
3190.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	200.000,00
3190.09.00.00 – Salário Família	R\$	1.000,00
3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	20.000,00
3190.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	44.000,00
3191.13.01.00 – Obrigações Patronais RPPS	R\$	2.000,00
3390.30.00.00 – Materiais de Consumo	R\$	20.000,00
3390.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	1.000,00
3390.36.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	5.000,00
3390.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
4490.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	1.000,00
4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>354.000,00</b>

**Artigo 3º** - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo 1º, serão utilizados os recursos àqueles mencionados no artigo 43, e seus parágrafos e incisos, da Lei 4.320/64.

**Parágrafo Único:** O Decreto de abertura do Credito Especial indicará a fonte de recursos para ocorrer às despesas da presente Lei.

**Artigo 4º** - Fica igualmente autorizado a Inclusão na LDO 2008 e PPA 2006/2009, as dotações orçamentárias descrita no artigo 2º desta lei.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, em 04 de Julho de 2008.

**CELSO PAULO BANAZESKI**  
Prefeito Municipal